



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001464.110000938.0.2025 -DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2025 - CPC/DPE-MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001464.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. . A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para a aquisição de material gráfico, conforme condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ROGER ANDRÉ BRAUN ME, CNPJ: 29.253.577/0001-97

Endereço: Rua Saudades, 418D Cristo Rei, Chapeco / SC - CEP: 89.810-110

Telefone: (49) 3304-5883 (49) 99105-1644 E-mail: rbm.licitacao@hotmail.com

Representante Legal: Roger André Braun, CPF nº xxx.623.129-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

26	Placa de Homenagem Sustentável: - Produzida com cartões reciclados; - Formato de mosaico; Tam.aprox. 170x170 mm; - Impressão 4x0 cores; Cantos arredondados; - Dobra para apoio de bancada. Marca / Modelo: PRÓPRIA	Und	100	R\$ 39,03	R\$ 3.903,00
27	Placa de Inauguração –Salas verdes: -Material: PVC expandido de 3 mm; -Medindo: 30 cm x 40cm; -Impressão colorida; -Acompanhada de fita dupla face para fixação Marca / Modelo: PRÓPRIA	Und	50	R\$ 19,76	R\$ 988,00
28	Placa de Premiação: -Material: placa em acrílico, recorte a Laser; -Medidas da placa: mínimo de 17cmx 9cm e máximo de 21cmx 15cm, com espessura do acrílico de 3mm; -Medida da base: mínimo de 11cm x 7cm e máximo de 18 cm x 10 cm, com espessura de acrílico de 8mm; -Impressão; colori -Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado; -Modelos variados a serem definidos; Marca / Modelo: PRÓPRIA	Und	500	R\$ 49,02	R\$ 24.510,00
29	Placa Acrílica: -Tipo: placa acrílica para sinalização de guichês; -Tamanho: 15 cm x 20,5 cm (larg. X alt.); -Espessura: 2mm; Marca / Modelo: PRÓPRIA	Und	200	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00

30	Suporte em Acrílico: -Tipo: vertical em L; -Tamanho aproximado: 21 x 30 cm (folha A4); -Material: em acrílico transparente; -Para informativos e panfletos em papel tamanho A4; Marca / Modelo: PRÓPRIA	Und	50	R\$ 45,54	R\$ 2.277,00
31	Suporte em Acrílico: -Tipo: de parede; -Tamanho aproximado: 21 cm x 30 cm (folha A4); -Material: em acrílico transparente; -Para informativos e panfletos em papel tamanho A4; -Acompanhada de fita dupla face para fixação; Marca / Modelo: PRÓPRIA	Und	50	R\$ 26,04	R\$ 1.302,00
32	Bottons: -Material: metal nobre (latão), em baixo relevo na cor dourado, esmaltado e estampado nas cores a serem definidos pela Gestão Superior; -Acabamento fino; -Medidas: 2 cm x 2 cm; -Com fecho tipo borboleta americano na cor dourado; Modelos variados a definir; Marca / Modlo: PRÓPRIA	Und	2000	R\$ 13,13	R\$ 26.260,00

33	Medalhas personalizadas fundida com estojo Medalha: -Material da medalha: metal nobre (latão fundido); -Banho nas cores: ouro, ouro envelhecidos ou prata; -Modelos e tamanhos variados; -Confeccionado em alto relevo, baixo relevo ou lis; Marca / Modelo: PRÓPRIA Passador de fita: -Passador de fita confeccionado em metal nobre (latão fundido), com espaço para fita até de 45 mm de largura, com alça adequada para unir e medalhão a fita; -Banho nas cores: ouro, ouro envelhecidos ou prata; -Confeccionado em alto relevo, baixo relevo ou liso; Fita: -Fita para pescoço, confeccionado em gorgurão ou em cetim (modelo a definir), comprimento necessário para passar à cabeça e apoiar-se ao pescoço dos agraciados; -Largura: mínimo de 10mm e máximo de 45mm; -Modelos personalizados, conforme demanda; Estojo: -Estojo de percaline preto com fundo falso, abaixo do berço para acondicionar a fita e baixo relevo no formato das demais peças, formando um berço; Marca /Modelo: PRÓPRIA.	Und	300	R\$ 63,89	R\$ 19.167,00
VALOR TOTAL GRUPO 06...					R\$ 81.939,00

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo

mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: ROGER ANDRÉ BRAUN ME
Representante Legal: Roger André Braun



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0205925** e o código CRC **42F82D64**.